



## REGULAMENTO DO PASSATEMPO “Celebre o Euro com a Hisense”

### 1. ENTIDADE PROMOTORA

A entidade promotora deste Passatempo é a **HISENSE IBERIA, S.L. – SUCURSAL EM PORTUGAL**, com sede social no Lagoas Park, Edifício 8, 2º, 2740-270 Porto Salvo, com o número **980696178** de pessoa coletiva e de matrícula no registo comercial de Lisboa e o capital social de € 100.000,00, doravante designada apenas por “**Promotora**”.

### 2. OBJETO DO PASSATEMPO

O Passatempo sob a designação “**Celebre o Euro com a Hisense**”, consiste na realização de uma ação promocional da iniciativa da Promotora, que visa promover a marca HISENSE e decorrerá durante o período compreendido entre as 00h00 de dia 14/06/2024 e as 23h59 de dia 14/07/2024 (horas de Portugal Continental). A participação no Passatempo será realizada através do site [www.campanhashisense.pt](http://www.campanhashisense.pt) e possibilitará a atribuição a 10 participantes de receberem 1 dos 10 prémios, de acordo com a classificação de 1 a 10.

### 3. ÂMBITO PESSOAL E TERRITORIAL

- 3.1. Poderão participar no Passatempo todas as pessoas singulares, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residentes em Portugal, que cumpram cumulativamente todas as condições estabelecidas no presente Regulamento.
- 3.2. Está vedada a participação neste Passatempo, diretamente ou por interposta pessoa, a colaboradores e membros de órgãos sociais da Promotora, bem como a membros dos respetivos agregados familiares que com estes residam, prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa relacionada profissionalmente com este Passatempo.

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Para participarem no Passatempo e se habilitarem a ganhar um dos prémios, os Participantes deverão cumprir com os seguintes requisitos cumulativos:
  - a) Aceitarem os termos e condições do presente Regulamento;
  - b) Durante o período de duração do Passatempo, realizarem a compra de um equipamento da marca HISENSE das categorias identificadas na cláusula 5.1., no valor mínimo de 200 € (duzentos euros), numa das Insígnias aderentes.
  - c) Redimirem as ofertas no site [www.campanhashisense.pt](http://www.campanhashisense.pt), a partir da data de início de vigência do Passatempo até às 23h59 (horas de Portugal Continental) do dia 29/07/2024, com o preenchimento de toda a informação solicitada, nomeadamente:



- Dados pessoais: nome, apelido, morada com código postal, número de telemóvel, e-mail, data de nascimento e número de identificação.
  - Anexar fatura de compra ou imagem de boa qualidade da prova de compra (não serão aceites recibos ou faturas parciais, incompletos, ilegíveis ou manipulados);
  - Informação de produto comprado e loja
  - Submeterem nesse mesmo site, para apreciação do júri designado pela Promotora, **uma fotografia original, criativa e da sua autoria a celebrar o Euro2024 e que inclua referência a marca ou nome de marca Hisense visível.**
- 4.2.** Para efeitos de participação no Passatempo, só serão considerados talões comprovativos cuja data de compra esteja compreendida dentro do período de vigência do Passatempo, logo entre 14/06/2024 e 14/07/2024.
- 4.3.** É da exclusiva responsabilidade dos participantes a correta e completa indicação dos dados solicitados no formulário de participação, sendo que, em qualquer altura, a Promotora pode solicitar aos participantes cópia do seu documento de identificação, bem como o recibo ou a fatura original de compra, para verificar a veracidade das informações fornecidas. Recomenda-se, por isso, que os participantes guardem a prova de compra em suporte duradouro.
- 4.4.** Os participantes, ao participarem no Passatempo, (i) aceitam expressamente e sem reserva os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento, (ii) garantem que a fotografia que submetem no âmbito do Passatempo é uma obra da sua autoria, original e inédita, e (iii) **autorizam a utilização, divulgação, edição e publicação por parte da Promotora, designadamente nos meios de comunicação e nas suas redes sociais.**
- 4.5.** Os participantes garantem igualmente que a fotografia que submetem ao abrigo deste Passatempo não viola quaisquer direitos de terceiros, incluindo direitos de autor e de propriedade intelectual, assumindo todas e quaisquer responsabilidades derivadas de uma eventual violação neste âmbito.
- 4.6.** A cedência dos direitos de utilização, divulgação, edição e publicação das fotografias submetidas no âmbito deste Passatempo por parte de cada um dos participantes à Promotora, será feita a título gratuito.
- 4.7.** Serão desconsideradas todas as participações no Passatempo que sejam feitas de má-fé, que impliquem qualquer tipo de dano para terceiros ou que lesem a sua imagem, dignidade, ou qualquer outro direito reconhecido, designadamente de autor ou de propriedade intelectual, bem como quaisquer fotografias que tenham conteúdos desadequados ou inapropriados.
- 4.8.** A participação no Passatempo deverá efetuar-se exclusivamente através do registo no *site* acima referido, não sendo aceites participações submetidas por qualquer outra via, como sejam por correio eletrónico ou convencional.



**4.9.** A Promotora reserva-se o direito de desconsiderar qualquer participação que não cumpra integralmente com o estipulado no presente Regulamento, a qual não terá direito à atribuição do prémio previsto, caso se trate da participação vencedora. É da única e exclusiva responsabilidade dos participantes garantirem que cumprem com todas as condições de participação no Passatempo e demais regras estipuladas no presente Regulamento.

## **5. EQUIPAMENTOS APLICÁVEIS E LOJAS ADERENTES**

**5.1.** Para poderem participar no Passatempo, os participantes devem comprar numa das lojas aderentes elencadas na cláusula 5.2., um equipamento da marca HISENSE no valor mínimo de 200 € (duzentos euros), das categorias a seguir identificadas:

- TV;
- LASER TV;
- *Soundbars* (colunas de som);
- Frigoríficos;
- Arcas frigoríficas;
- Micro-ondas;
- Máquinas de Lavar Roupa;
- Máquinas de Lavar e Secar Roupa;
- Máquinas de lavar Loiça;
- Fornos;
- Placas;
- Ar condicionado;
- Bombas de Calor;
- Desumidificadores;
- Purificadores.

**5.2.** Os participantes podem adquirir qualquer televisão ou eletrodoméstico, de entre os elencados no número 5.1. antecedente, em qualquer loja física ou online sita em Portugal, pertencente às seguintes entidades aderentes: WORTEN (excluindo Marketplace), AUCHAN, RADIO POPULAR, MEDIA MARKT, FNAC, EURONICS, TIEN21, CONFORT ELECTRODOMÉSTICOS, LOJAS HELLO, LOJAS EXPERT, PCDIGA, CHIP7, AITEKSHOP, JOAO FILIPE SILVA, JPDI, BRAGAJAV, BEST SELL, EL CORTE INGLES, ALSO, MACORLUX, SOREFOZ, CODELPOR, DATABOX, UNICOM, NOVO ATALHO, TEK4LIFE. No caso de produtos de climatização, aceitam-se as compras efetuadas em lojas físicas e online de retalho nacional e diretamente a instaladores profissionais.

## **6. PRÉMIO**

**6.1.** Os prémios a atribuir aos participantes vencedores serão num total de 10, escalonados por ordem de valor, e sendo assim atribuídos desde o 1º prémio até ao 10º prémio, numa valorização total de cerca de 5.500€ em prémios.



- 6.2.** O 1º premiado e vencedor do Passatempo será o participante cuja foto seja considerada a melhor e cumpra todos requisitos e ao qual será atribuído o 1º prémio indicado no ponto 6.3; o 2º premiado e restantes (até ao 5º) serão os participantes cujas fotos sejam respetivamente consideradas as seguintes melhores, por ordem decrescente, recebendo os prémios seguintes, conforme indicados no ponto 6.4; os premiados que fiquem nas 7ª até 10ª posição receberão, cada um, uma bola oficial EURO2024.
- 6.3.** Os 10 prémios são escalonados de 1º ao 10º lugar, são dispostos de acordo com o seu valor:
- 1º Prémio- Projetor Laser Cinema C1
  - 2º Prémio- Televisão Mini-LED 55U6NQ
  - 3º Prémio- Frigorífico combinado RB390N4CCD
  - 4º Prémio- Máquina de Lavar a Roupa WF3S9045BW3
  - 5º Prémio- AC Portátil APH12
  - 6º a 10º Prémios – Bola de Futebol Oficial Euro2024
- 6.4.** Os prémios a atribuir no âmbito do Passatempo são livres de quaisquer ónus ou encargos para os participantes vencedores, ficando a cargo da Promotora o pagamento dos impostos a que este, eventualmente, esteja sujeito.
- 6.5.** Nenhum Prémio é convertível em dinheiro, nem pode, sob qualquer circunstância, ser trocado ou substituído por qualquer outro equipamento ou serviço, a menos que a Promotora o entenda necessário, por circunstâncias supervenientes que assim o determinem.
- 6.6.** Em nenhum caso, será a Promotora responsável por eventuais danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização e/ou rejeição dos prémios atribuídos no âmbito do presente Passatempo.
- 6.7.** Apenas terão direito aos prémios, os participantes vencedores que cumpram todas as condições de participação mencionadas no presente Regulamento e os mesmos terão de respeitar todas as condições gerais deste regulamento.

## **7. DETERMINAÇÃO DOS VENCEDORES E ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS**

- 7.1.** Os prémios serão atribuídos aos participantes que cumpram todas as condições de participação descritas no presente Regulamento e que o júri considere, a seu exclusivo critério, que apresentaram as fotografias mais criativas e inovadoras no âmbito do Passatempo.
- 7.2.** O júri que analisará as fotografias submetidas ao abrigo deste Passatempo será **composto por 3 (três) elementos designados pela Promotora, sendo a decisão sobre**



**os 10 vencedores do Passatempo, por ordem, tomada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do termo do Passatempo, decisão essa que será final e não carecerá de fundamentação.**

- 7.3.** Uma vez tomada a decisão respeitante aos vencedores do Passatempo, **as fotografias vencedoras serão partilhadas nas redes sociais da Promotora, bem como nos meios de comunicação que a mesma entenda relevantes, por forma a comunicar aos demais participantes a seleção dos premiados do Passatempo.**
  - 7.4.** Os vencedores serão também informados pela Promotora através de uma mensagem de correio eletrónico enviada para o endereço de e-mail indicado no formulário de participação, devendo, por isso, os participantes estar atentos à respetiva caixa de SPAM.
  - 7.5.** O envio dos prémios será efetuado via operadora logística Go Logistic, no período de até 45 dias úteis após a confirmação por parte da Hisense.
  - 7.6.** O cliente é contactado diretamente pelo operador logístico para combinar dia e hora de entrega no seu domicílio.
  - 7.7.** Caso o cliente não se encontre na morada indicada no dia e hora confirmados e acordados previamente, os prémios serão devolvidos e não serão reenviados pela entidade promotora.
  - 7.8.** São efetuadas três tentativas de contacto/agendamento com o cliente. Caso o cliente não atenda ou não responda ao e-mail/msg ou os contactos estejam errados, os produtos serão novamente devolvidos e não serão reenviados pela entidade promotora.
  - 7.9.** Caso a Entidade Promotora verifique que existem dados considerados "corrigíveis" por parte de qualquer Participante, isto é, dados que não permitam o cumprimento dos requisitos da Campanha, será enviado um e-mail ao Participante sobre o estado da sua participação e sobre a necessidade de sanar alguma questão ou disponibilizar alguma informação/documentação adicional. Se tais dados não forem retificados no prazo de 7 (sete) dias de calendário após o envio desse e-mail, a respetiva participação na Campanha será desconsiderada sem que tal dê direito a qualquer compensação por parte da Entidade Promotora.
- 8. RESPONSABILIDADE DA PROMOTORA**
- 8.1.** A Promotora não se responsabiliza por quaisquer ocorrências ou incidentes às quais seja alheia que possam ter implicações no bom funcionamento do Passatempo, tais como impossibilidade de registar os dados de um participante, interrupção ou perda de ligação à Internet, ou qualquer outro evento como avarias na rede telefónica, informática, elétrica, provocadas por agentes externos naturais (atmosféricos, climatológicos), nem por danos de qualquer tipo que possam ser sofridos pelo



hardware, software, servidor, website ou outros que representem um atraso no cumprimento das obrigações assumidas pela Promotora neste âmbito.

- 8.2. A Promotora não será responsável pela impossibilidade de registar qualquer participante devido à inexatidão das informações fornecidas. Assim sendo, se as informações ou dados não forem precisos, a Promotora não será responsável por não conseguir entrar em contacto com os participantes, por não conseguir entregar o prémio ou por quaisquer outros problemas que possam decorrer das incorreções ou falsidade das informações fornecidas.
- 8.3. A Promotora reserva-se ao direito de não permitir a participação de uma pessoa que considere ter realizado mau uso ou uso fraudulento deste Passatempo e, em concreto, da sua condição de participante, ou quando se detetem irregularidades. Se uma destas situações for detetada no decorrer do Passatempo, implicará a exclusão do participante em causa e a perda do prémio eventualmente atribuído, podendo ser tais ações comunicadas às autoridades competentes e objeto de ação judicial.
- 8.4. A Promotora reserva-se o direito de verificar, por qualquer meio legalmente adequado, que os participantes cumprem todos os requisitos de participação estabelecidos neste Regulamento e que os dados fornecidos são precisos e verdadeiros. Entre outros, a Promotora poderá solicitar a apresentação de documentos válidos aos participantes, a fim de comprovar a conformidade com os requisitos de participação. A não apresentação dos documentos solicitados implicará a exclusão do participante em questão.

## 9. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

- 9.1. Em conformidade com as disposições do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (a seguir designado "**Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados**") e as regras aplicáveis de execução do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, informamos que os dados pessoais recolhidos e tratados por ocasião da participação no Passatempo serão incluídos num ficheiro da responsabilidade da Promotora, que os tratará para efeitos de gestão do Passatempo e realização dos procedimentos necessários para atribuir o prémio, os quais serão conservados pelo período necessário ao cumprimento de obrigações legais aplicáveis.
- 9.2. O tratamento dos dados da participação no Passatempo é legitimado pelo registo efetuado pelo participante e pela respetiva aceitação do presente Regulamento. Ao participar no Passatempo, o participante autoriza expressamente o tratamento dos seus dados pessoais para os fins aqui indicados. A Promotora manterá os dados de contacto fornecidos pelos participantes (nome, apelido, e-mail, número de telefone, data de nascimento e endereço postal), desde que aqueles não anulem ou revoguem o seu consentimento, direitos que podem exercer a qualquer momento. Os dados



personais dos participantes deste Passatempo não serão partilhados com terceiros não autorizados, a menos que legalmente exigido e/ou permitido.

- 9.3.** Os participantes podem, em qualquer momento, contactar o Encarregado de Proteção de Dados da Promotora, através do seguinte endereço eletrónico: [administracion@hisense.com](mailto:administracion@hisense.com) e revogar o consentimento dado e/ou exercer os seus direitos de acesso, consulta, retificação, apagamento, oposição, limitação de tratamento e/ou portabilidade dos dados, através de e-mail dirigido para o endereço eletrónico acima mencionado, devendo, em qualquer caso, comprovar a sua identidade e especificar o direito ou os direitos que pretendem exercer. Os Participantes têm ainda o direito de apresentar uma queixa à autoridade de controlo competente.
- 9.4.** A Promotora, bem como as entidades do seu Grupo empresarial e os seus subcontratados, podem ainda utilizar os dados pessoais dos participantes para fins de marketing, designadamente para o envio de comunicação promocional para o endereço de correio eletrónico e/ou telemóvel facultado, no caso de o participante dar o seu consentimento expresso para o efeito no formulário de participação.

## 10. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

O presente Regulamento é regido pela Lei Portuguesa, aceitando os participantes que qualquer conflito relativo ao Passatempo será submetido à apreciação do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, com expressa renúncia a qualquer outro.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** O presente Regulamento estará disponível para consulta em: [www.campanhashisense.pt](http://www.campanhashisense.pt) e [www.hisense.pt/campanhas](http://www.hisense.pt/campanhas)
- 11.2.** Este Passatempo poderá ser modificado, corrigido ou anulado pela Promotora sem necessidade de aviso prévio, sempre que exista uma justa causa para tal, devendo, neste caso, a Promotora publicar no *website* acima identificado a versão revista e atualizada do presente Regulamento, não advindo daí qualquer tipo de responsabilidade para a Promotora.
- 11.3.** Ao participarem neste Passatempo, os participantes aceitam automaticamente e na íntegra o presente Regulamento e os termos e condições nele estabelecidos, aceitando expressamente que não poderão responsabilizar a Promotora por eventuais danos ou prejuízos sofridos em razão da sua participação no Passatempo, até à extensão máxima permitida por lei.
- 11.4.** A Promotora reserva-se ao direito de decidir definitivamente sobre qualquer dúvida que possa vir a ser suscitada sobre as regras aplicáveis a este Passatempo e de comunicar informações adicionais sobre os detalhes do Passatempo ou dos



equipamentos por ele abrangidos durante o seu período de duração, não sendo os direitos dos participantes afetados por tal ação.

**11.5.** Quaisquer dúvidas ou reclamações referentes ao Passatempo devem ser enviadas para o seguinte email de suporte: [campanhashisense@hisense.com](mailto:campanhashisense@hisense.com) , esclarecendo, desde já, a Promotora, que todas as questões que sejam apresentadas 10 dias após a data do apuramento do vencedor não serão atendidas, ressalvando o disposto na lei aplicável.